



teresina, 1 de março de 2019.

DE: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 28/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 17/2019

Autoria:

DEOLINDO MOURA

Ementa: " ESTABELECE CRITÉRIOS MÍNIMOS DE RAZOABILIDADE PARA A POSSIBILIDADE DE PARCERIA E INTEGRAÇÃO DE CIRCUITO EXTERNO DE SEGURANÇA ENTRE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS, NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer "Comissão de Legislação"

Ação realizada: Parecer Inconstitucional "Unânime"

Descrição: Segue anexo parecer inconstitucional emitido por unanimidade da referida Comissão de Legislação.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira
Assistente Legislativo